CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 39/2023
Data: 10/03/2023 07:31
Interessado: (P) FRANCISCO AILTON DOS ...
Tipo: FLUXO DINÂMICO

Lido em 14 MAR. 2023
Responsável

PROJETO DE LEI Nº 017/2023

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 1.247/2003 QUE NORMATIZA O CORTE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Autoria: Vereadores Francisco Ailton dos Santos, Bernardo Patrício dos Santos e Oslen Dias dos Santos (Tuti)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
de 28 MAR. 2023
Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o disposto no artigo 3º da Lei 1.247/2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 3º A empresa concessionária dos serviços de água deverá providenciar a religação da unidade consumidora em, no máximo, vinte e quatro horas, após a solicitação e constatação de quitação dos débitos pelo cliente, vedada a cobrança de taxa de religação nos casos de inadimplência.

.....

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal 1.247/2003 permanecerão inalterados.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à reedição da Lei Municipal n.º 1.247/2003, com as alterações da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 08 de março de 2023.

Francisco Ailton dos Santos
Vereador

Bernardo Patrício dos Santos
Vereador

Oslen Dias dos Santos
Vereador (Tuti)

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 39/2023
Data: 10/03/2023 07:31
Interessado: (P) FRANCISCO AILTON DOS ...
Tipo: FLUXO DINÂMICO

JUSTIFICATIVA

Lido em 14 MAR 2023
Responsável

Senhores Vereadores,

Encaminhamos o PROJETO DE LEI Nº 017/2023, que "*ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 1.247/2003 QUE NORMATIZA O CORTE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", com o seguinte pronunciamento:

O presente Projeto tem a finalidade com base no que se preceitua sobre a importância da água para a manutenção da vida de todas as espécies do planeta. A distribuição de água é um serviço indispensável, no qual é inerente á dignidade da pessoa humana, admitida sua suspensão em situações excepcionais. O situado projeto visa corrigir uma situação que entendo ser injusta, visto que a religação deste serviço decorre do adimplemento e este obriga o restabelecimento do fornecimento da água. O usuário que já paga pelos serviços, não pode ser cobrado para ter acesso aos serviços, até porque efetuou o pagamento quando solicitou o ligamento pela primeira vez.

Assim uma vez pago o débito pelo consumidor, é obrigação da requerida restabelecer, de imediato o fornecimento, sob pena de onerar em demasia o usuário/consumidor, eis que este seria duplamente penalizado, isto é no inicio com a suspensão do serviço e depois com a cobrança da religação.

Dessa forma, com o intuito de coibir essa prática, faz-se necessário a provação do presente projeto.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 08 de março de 2023.

Francisco Ailton dos Santos
Vereador

Bernardo Patrício dos Santos
Vereador

Oslen Dias dos Santos
Vereador (Tuti)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA.
de 28 MAR 2023
Mesa Diretora

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261